

## LEI MUNICIPAL Nº 4.278/2018.

**EMENTA:** Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica concedida a Comenda Mariana Amália, com fundamento na Lei Municipal nº 3.276/2008, ao COLÉGIO NOSSA SENHORA DA GRAÇA, pelos 90 anos de existência em nossa cidade, cumprindo sua missão de educar e evangelizar a juventude.

**Art. 2º-** Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.



JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.